LEI Nº 5.898/2019

"Dá denominação de Rua Gilson de Souza Rodrigues, o logradouro público situado no Loteamento José Braz, e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de Rua Gilson de Souza Rodrigues, a Rua Projetada 02, que faz divisa no entroncamento da Avenida Sebastião Levate, no Loteamento José Braz nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé